



CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 68/98

REVOGA A LEI Nº 25/97, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 25/97, que denominou Avenida Raimundo Moreira, a Avenida "A" do Bairro Imaculada Conceição, no Município de Sarzedo.

Art. 3º - Fica revigorada a disposição anterior que denominou a Avenida "A" do Bairro Imaculada Conceição, deste Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 30 de dezembro de 1998/

Werther Clayton de Rezende
Vereador Werther Clayton de Rezende
Presidente